

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2013 de prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções de tecnologia da informação e fábrica de software, que entre si fazem a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás e a empresa Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S.A.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, criada pela Lei nº. 15.472, de 12 dezembro de 2005, estabelecida na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, Goiânia neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF nº 08.156.102/0001-02, neste ato representada por sua Presidente, Dra. Maria Zaira Turchi, brasileira, servidora pública federal, casada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 306147, expedida por SSP/GO e CPF/MF nº. 168.012.881-72, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S.A , com sede na Alameda Tocantins, 125, 29º andar, conjuntos 2901 e 2902, Edifício West Side, Bairro Alphaville Industrial, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.645.738/0001-79, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelos seus representantes legais Sr. Marcos Vinícius Pinheiro Dib, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Brasília-DF , portador da Cédula de Identidade RG nº.1191612, expedida por SSP/GO e CPF/MF nº. 246.600.351-15, e o Sr. Paulo Vasconcelos Júnior, Brasileiro, casado, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Brasília-DF, portador da cédula de identidade RG nº. 1.162.585, expedida por SSP/DF e CPF/MF n. 573.081.601-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do Termo Aditivo a alteração das cláusulas quarta e quinta do Contrato nº. 008/13, prorrogando a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses e reajustando o valor a ser pago à contratada em montante equivalente a 6.55%, referente ao IGC-A acumulado nos meses de dezembro de 2013 a novembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo 1º – A Cláusula Quarta do Contrato nº. 008/13, passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Cláusula Quarta – Da Vigência e da Gestão do Contrato

Parágrafo 1º – Em comum acordo, as partes concordam em prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, compreendidos entre 11/04/2015 a 10/04/2016. Após, caso haja interesse das partes, o mesmo poderá ser prorrogado, em conformidade com o art. 57. inciso II, da Lei

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

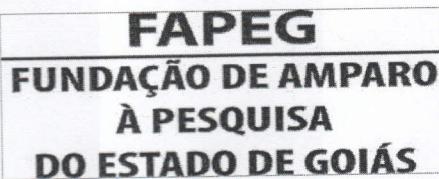
m 15.04.15 as 10:12

Marcia

Fone 3201-8081

Q

WJ



Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação.

Parágrafo 2º – A gestão deste Termo ficará a cargo do servidor Caio Marcelo Nunes, conforme a Portaria nº.111/2014.

Parágrafo 3º – A cláusula quinta do Contrato nº. 008/13, passará a vigorar com a seguinte redação:

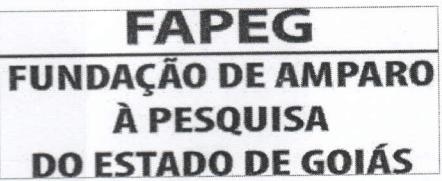
Cláusula Quinta – Do valor, do Reajuste e dos Recursos Orçamentários

Parágrafo 1º – O valor do presente Termo será de R\$ 1.115.040,00 (um milhão, cento e quinze mil e quarenta reais), correspondendo a um valor mensal de R\$ 92.920,00 (noventa e dois mil, novecentos e vinte reais).

Parágrafo 2º – Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11/04/2015. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento. Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do contrato ou da Ata de Registro de Preços, para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da Administração ou fato do princípio, o prazo para o reajuste contratual será contado a partir da data da referida revisão, para evitar acumulação injustificada.

Especificação do serviço	Modalidade de serviço	Qtde	Valor unitário em R\$	Valor total em R\$
Serviços de análise de sistemas – Plataforma Baixa	UST	5.760	76,13	438.508,80
Serviços de análise de suporte – rede/segurança da informação	UST	3.840	80,27	308.236,80
Serviços de análise de suporte – banco de dados	UST	3.840	95,91	368.294,40
Valor global da proposta para o período de 12 (doze) meses em R\$				1.115.040,00

Parágrafo 3º – A despesa decorrente o presente Termo correrá à conta da verba nº. 2015.6605.19.122.4001.4001.03, natureza de despesas nº 3.3.90.39.28, fonte nº 00, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF nº. 00068, de 19/03/2015, no valor de R\$ 805.306,66 (Oitocentos e cinco mil, trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos), emitida pela Seção competente da FAPEG.”



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº. 008/13 e no Primeiro Termo Aditivo, e que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À
PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 01 dias do mês abril de 2015.

Maria Zaira Turchi
Presidente

Marcos Vinícius Pinheiro Dib
Procurador

Paulo Vasconcelos Júnior
Procurador

Testemunhas:

Carlos José Oliveira
CPF N° 605.076.591-04

Rodolfo Alves dos Santos
CPF N°. 045.667.471-31

serviços de geração de energia elétrica disponibilizados às distribuidoras e concessionárias; V- elaborar e planejamento, a operação e a manutenção do sistema de geração e transmissão de energia elétrica; VI- planejar e coordenar os projetos e a execução de obras de geração e linhas de transmissão de energia elétrica; VII- planejar e coordenar a operação e a manutenção do sistema de geração e transmissão de energia elétrica, assim como dos sistemas de distribuição de energia elétrica, bem como a condução das ações hidrometeorológicas de interesse da Sociedade; IX- gerir as operações decorrentes da integração do sistema elétrico da Sociedade com os de outras sociedades empresárias; X- garantir a disponibilidade das tecnologias e equipamentos de geração e transmissão; XI- consolidar o planejamento do sistema energético da Sociedade em obediência a disposições regulatórias, contratuais e legais, assim como ao que prevê o planejamento integrado do setor elétrico, conforme o Ministério de Minas e Energia; XII- administrar o Programa de Fomento à Inovação e Desenvolvimento da Sociedade, bem como o desenvolvimento de empreendimentos de geração e transmissão; XIV- promover o projeto e a construção de obras vinculadas a concessões; XV- administrar o processo de contratação de obras e serviços; XVI- coordenar a formulação e a implementação do plano de marketing relacionado às atividades da Sociedade; XVII- desenvolver programas e ações pertinentes aos clientes, no sentido de promover a utilização de energia elétrica; XVIII- comercializar energia elétrica, bem como fornecer e comercializar serviços de energia elétrica, para uso doméstico, industrial e agrícola; XIX- elaborar e executar programas e ações pertinentes ao consumo de energia elétrica; XX- estudar e analisar o mercado brasileiro de energia, para atuação na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE; XXI- planejar e efetuar operações de compra e venda de energia no atacado, bem como as operações de gerenciamento de riscos associados; XXII- representar a Sociedade no Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS; XXII- opinar e acompanhar, e decidir, em conjunto, com as áreas pertinentes às atividades relativas aos direitos e deveres da Sociedade, bem como a elaboração de regras e regulamentos, normas e órgãos reguladores e demais instituições do setor; XXIII- exercer competências de governo do consórcio, bem como cumprimento do contrato de concessão, da legislação e regulamentação aplicáveis ao Setor Elétrico; XXV- estabelecer normas reguladoras compatíveis com a realidade da Sociedade e acompanhar o cumprimento de obrigações regulatórias e institucionais concernentes ao Setor Elétrico; e XXVI- executar as demais atividades compatíveis com o desempenho tecnológico, emprego de alternativas energéticas, promoção de eficiência, cultura e educação ambiental, bem como a realização de outras ações e competências compatíveis com a realidade da Sociedade.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2015
PROCESSO N° 547/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, HOSPEDAGENS COM ALIMENTAÇÃO E TRASLADO NO BRASIL E EXTERIOR EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO: MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)
DATA: 13/05/2015
HORÁRIO: 09:30 horas - Horário de Brasília

O editorial e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitação da IQUEGO, no endereço acima citado, no site www.compraspres.com.br. Outras informações pelo fone: 3235-2900 - ramal: 80

Luciane Rodrigues Dutra
Pregoeira/Presidente CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO
CNPJ: 01.541.283/0001-41

Ficam os Senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia quatro de maio de 2015, às 9 horas, na sede social da empresa, sito à Av. Anhanguera nº 9827 - Bairro Ipiranga, CEP: 74.450-100 - Goiânia-GO, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

a) Alteração do Estatuto Social;
b) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Goiânia, 15 de abril de 2015
Andréa Aurora Guedes Vecchi
Diretora Presidente

Saneago

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2015
PROCESSO N° 11682/2014 – SANEAGO / 201511867000472 - CGE
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
OBJETO (SÍNTES): AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.
DATA DE ABERTURA: 12/05/2015, às 08:30 (oitava hora e trinta minutos).

RECURSOS: Saneamento do Goiás S/A – SANEAGO
O Edital, e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br.

Goiânia, 22 de abril de 2015
Engº Emmanuel Domingos Peixoto
Pregoeiro

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE ADIAMENTO

MODALIDADE : PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2015
PROCESSO N° 24325/2014 – SANEAGO / 201511867000132 - CGE
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
OBJETO (SÍNTES): AQUISIÇÃO DE AEROREDORAS SUPERFÍCIAS TIPO CACHOEIRA PARA OS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DAS CIDADES DE JARAGUÁ (14 AEROREDORAS DE 1CV) E PIRACANJUBA (18 AEROREDORAS DE 1CV), DA SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DO INTERIOR.

NOVA DATA DE ABERTURA: 11/05/2015, às 08:30 (oitava hora e trinta minutos).

Motivo: Alteração de valor.

RECURSOS: Saneamento do Goiás S/A – SANEAGO
O Edital, e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.saneago.com.br.

Goiânia, 22 de abril de 2015
Engº. Emmanuel Domingos Peixoto
Pregoeiro

Diário Oficial (Art. 269, caput, primeira parágrafo, § 3º) e o publicação integral da ata de 55ª Assembleia, ou se for o caso, da extrato da ata, concernente o Estatuto Social, no jornal editado na localidade da sede da Cogf GT (Art. 289, caput, segunda parágrafo, e § 3º). Ainda, o Presidente da Mesa, identificado a secretaria de outras matérias para exame, declarou encerrada o presente evento e, concomitantemente, agradeceu a participação de todos os presentes, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente, e pela Assessora Jurídica, e posteriormente pelo Diretor-Geral, Fernando Alves, e pelo Diretor Vice-Presidente e seu Conselheiro, Bruno Afonso, e pelo Diretor-Geral da Construtora, Elie Isa El Chidiac, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata levada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na Juveg. DECLARAÇÃO: A ata original foi lavrada em livro próprio e arquivada na Juveg, sob o nº 5215041366, em 07.04.2015, Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretaria-Geral. NOTA: A presente ata veicula-se integralmente, em sua íntegra, no órgão oficial (www.cogf.go.gov.br/estatuto), tendo o respectivo extrato da ata, publicado, também em 24.04.2015, no jornal editado na localidade em que se encontra a

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 3.3 - 046/2014**

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação da licitação em referência: **LICITANTES HABILITADAS: 01) CONSTRUTORA GOLDMAN EIRELI; 02) ETICA CONSTRUTORA LTDA; 03) MPA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; 04) NACIONAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 05) RED CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME; 06) STADIUM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME**, que foram julgadas habilitadas para o processo, abrindo-se na data de sua publicação, para nova interrupção da documentação, quando ainda que, caso não seja imparcializado, recorrer, a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas acontecerá no dia 07 (sete) de maio de 2015, às 09h (nove) horas, no auditório da CPL, sala 32 - SEDE da SANEAGO.

Goiânia, 22 de abril de 2015

Engº Emmanuel Domingos Peixoto
Pregoeiro

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**Fapeg**

ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ORIGINÁRIO N°. 008/2013

Contratante: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS-FAPEG Contratada: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A.

Objeto: Segundo Termo Aditivo ao contrato n° 008/2013 para proceder, no contrato originário, à alteração das cláusulas quarta e quinta do Contrato n°. 008/13, prorrogando a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses e readjustando o valor a ser pago à contratada em montante equivalente a 6,55%, referente ao IGC-A acumulado nos meses de dezembro de 2013 a novembro de 2014.

Processo: 20131025700128. Modalidade de Licitação:

Concorrência SRP.

Valor total mensal: R\$ 92.920,00 (Noventa e dois mil, novecentos e vinte reais).

Valor total anual: R\$ 1.115.040,00 (Um milhão, cento e quinze mil e quarenta reais).

Dotação orçamentária: 2015.6605.19.122.4001.4001.03, natureza de despesa n° 3.3.90.39.28, fonte n° 00, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF nº 00068, de 19/03/2015, no valor de R\$ 805.306,66 (Oitocentos e cinco mil, trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

Forma de Pagamento: Parcelado.

Vigência: 11/04/2015 a 10/04/2016

Signatários do ajuste: Pela Contratante: Maria Zaira Turchi e Pela Contratada PP: Paulo Vasconcelos Júnior e Marcos Vinícius Pinheiro Dib.

Poliania Sousa Britto
Gestora de Contrato

Ipasso**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONVÉNIO**

Processo nº 4.9-2022434/2015

Extrato nº 17/2015

1- AS PARTES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO, Autarquia Estadual com sede na Av. 1º Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Francisco Taveira Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no RG sob o nº. 3292807 SSP/GO, portador do CPF nº. 691.360.761-04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA, CNPJ nº 01.291.707/0001-67 com sede na Avenida Goiás, nº 516, Centro, CEP: 75370-000 – Goianira – Goiás, doravante designada CONVENENTE, neste ato representada pelo Senhor Randel Miller de Assis Santos, prefeito empossado em 01-01-2013, portador da CI 3845162 2º via (SPTC-GO) e do CPF nº 695.031.581-04.

2- DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é permitir a inscrição e admissão, como usuários do Sistema Ipasso Saúde, aos servidores e ex-servidores das entidades autorizadas pelo Art. 6º da Lei Estadual nº. 17.477, de 25 de novembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº. 18.463, de 09 de Maio de 2014 e Decreto nº 7.595, de 09 de abril de 2012.

3- PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de vigência do presente Convênio é de 60 (sessenta) meses, compreendendo o período de 11/04/2014 a 11/04/2019, assegurado a qualquer das partes o direito de denunciá-lo unilateralmente, desde que formalizado com prova de recebimento e antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

UEG

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Processo nº: 201500020004642
Identificação do Termo: Termo de Autorização de Uso nº 002/2015.
Partes: Autorizante - Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, e a Autorizatária - Fundação Universa - CNPJ nº 03.218.102/0001-78.

Objeto Original: Constitui objeto do presente Termo, a autorização de uso a título oneroso, das dependências da UEG Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas – Henrique Santillo, para aplicação das provas do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro da Universidade Estadual de Goiás, a realizar-se no dia 26 de abril de 2015.

Valor: R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por participante alojado na Instituição.